



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
02 12 2009		112ª SESSÃO ORDINÁRIA	1

**TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA
SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA
3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 5ª LEGISLATURA
ATA CIRCUNSTANCIADA DA 112ª
(CENTÉSIMA DÉCIMA SEGUNDA)
SESSÃO ORDINÁRIA,
DE 2 DE DEZEMBRO DE 2009.**

PRESIDENTE (DEPUTADO CABO PATRÍCIO) – Boa-noite.

Está aberta a sessão do dia 2 de dezembro de 2009.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Quero esclarecer aos presentes, à imprensa e às pessoas que se encontram na galeria e no plenário que precisamos de um *quorum* de 6 Parlamentares para que seja aberta a sessão ordinária, para que qualquer Expediente sobre a mesa possa ser lido e para que possa haver a discussão dos Parlamentares. Isso está previsto no Regimento Interno da Câmara Legislativa.

Então, é preciso seguir os ritos normais do Regimento Interno e da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Estamos até com problemas de som. A maioria dos microfones foram retirados. Quero dizer, inclusive, até adiantando a todos os presentes, que determinei ao Secretário-Executivo que fizesse uma nota dizendo que sou favorável a qualquer tipo de manifestação, porque estamos num Estado Democrático de Direito. Agora, quero só lembrar aos companheiros que o Poder Legislativo precisa ser respeitado como também o Poder Executivo e qualquer Poder. A democracia precisa ser fortalecida e a sociedade também. Agora, cada cidadão faz parte da democracia.

Vou ler o Ato da Mesa nº 114 que diz o seguinte:

“A Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, com fulcro no art. 39, § 1º, inciso XIII, combinado com o art. 50, § 1º, inciso II, do seu Regimento Interno, resolve:



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
02 12 2009		112ª SESSÃO ORDINÁRIA	2

1) Determinar que sejam apurados os fatos noticiados no Inquérito nº 650/STJ, cópia anexa, contra os seguintes Deputados Distritais: Deputada Eurides Brito, Deputado Leonardo Prudente, Deputado Brunelli, Deputado Benício Tavares, Deputado Benedito Domingos, Deputado Rogério Ulysses, Deputado Rôney Nemer e Deputado Aylton Gomes.

2) Encaminhar à assessoria de plenário para os fins do art. 153 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Brasília – DF, 01 de dezembro de 2009.”

Assina a Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

A Mesa Diretora recebeu algumas representações de ação de crime de responsabilidade, mais conhecido popularmente como *impeachment*, o afastamento do Governador e do Vice-Governador do Distrito Federal.

Inclusive, quero esclarecer a todos da galeria que se faz necessária a leitura em plenário, a publicação no *Diário* da Câmara Legislativa, o encaminhamento à Procuradoria da Câmara Legislativa. O documento terá que ser lido numa sessão ordinária, aqui, na Câmara Legislativa, para que o processo possa caminhar, seguindo os ritos legais.

Então, é importante que, amanhã, às 15h, tenhamos condições, inclusive os Parlamentares, de fazer a sessão ordinária. Já a convoquei, já determinei, inclusive, a publicação, no *Diário*, da eleição, amanhã, às 15h, do corregedor *ad hoc* que vai cuidar dos processos de quebra de decoro parlamentar dos Parlamentares do Ato nº 114, para que todos possam ter conhecimento dele, para que a sessão amanhã possa acontecer no horário previsto dentro da regularidade, para que os processos possam transcorrer e aí se possa chegar, de acordo com a vontade da sociedade e dos votos dos Parlamentares, ao *impeachment* do Governador e do Vice-Governador.

Farei a leitura das seguintes representações:

“EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL.

O PARTIDO DOS TRABALHADORES, ATRAVÉS DO DIRETÓRIO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 01633890001 – 31, neste ato representado pelo seu presidente, **FRANCISCO DOMINGOS DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 297.313.721 – 72, portador do RG nº 522.772 SSP/DF, brasileiro, vigilante, com endereço para receber notificações no Setor de Diversão Sul (SDS), Edifício Venâncio IV, Bloco “Q”, Loja 05, subsolo, Brasília – DF, CEP 70.900-303, com fundamento na Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, e na forma do art. 60, incisos XXIII, XXIV, e 102 da Lei Orgânica do Distrito Federal, vem à presença de Vossa Excelência apresentar

DENÚNCIA



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
02 12 2009		112ª SESSÃO ORDINÁRIA	3

contra o Governador do Distrito Federal, **JOSÉ ROBERTO ARRUDA**, e o Vice-Governador, **PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA**, por prática de crime de responsabilidade, consubstanciado em condutas ilícitas e imorais, conforme se constata no **INQUÉRITO nº 650/2009, do SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, cópia de inteiro teor em anexo, que indicam a existência de desvio do dinheiro público, de crimes de formação de quadrilha, peculato, corrupção passiva, corrupção ativa, fraude de licitações e crime eleitoral, materializadas em investigações do núcleo de combate às Organizações Criminosas do Ministério Público do Distrito Federal, da Procuradoria Geral da República e da Polícia Federal, que teriam causado vultosos prejuízos ao Tesouro do Distrito Federal e enriquecimento ilícito dos envolvidos, pelos fundamentos de fato e de direito adiante delineados: (...)”

Então, esse é o apresentado pelo Partido dos Trabalhadores. O primeiro.

Outro: representação de ação de crime.

“**Central Única dos Trabalhadores – CUT**, entidade representativa da classe trabalhadora, inscrita no CNPJ sob o nº 60.563.731/0004-10, por sua Presidente *Rejane Guimarães Pitanga*, brasileira, separada judicialmente, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 354.676 SSP/DF, estabelecida na SDS, Bloco R (Edif. Venâncio V) subsolo - loja nº vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fundamento nos arts. 51, I e 86, da Constituição Federal, na Lei nº 1.079, de 10/04/50 e na Lei nº 8.429, de 02/06/92, oferecer a presente

DENÚNCIA

em desfavor do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, *José Roberto Arruda*, e o Vice, *Sr. Paulo Octávio*, com a conseqüente destituição dos respectivos cargos públicos e a mobilização temporária para o exercício de qualquer cargo ou função pública, além de suspensão do exercício das funções ocupadas e do pagamento da metade de seus vencimentos até sentença final (artigo 23, § 5º, da Lei nº 1.079/50), pelas razões de ordens fáticas e legais que passa a expor: (...)”

Ação de crime de responsabilidade

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

OMEGA – ORDEM DOS MINISTROS EVANGÉLICOS DO GAMA, sociedade civil de natureza religiosa, devidamente registrada no Cartório do 1º Ofício de Notas e Registros Civil e Protestos, Títulos e de Documentos e Pessoas Jurídicas, sob o nº 583454, inscrita no CNPJ sob o nº 10.291.357/0001-20, com sede provisória na Q. 09, Área Especial, Setor Sul do Gama/DF, neste ato representada pelo seu presidente **Osesa Rodrigues de Oliveira**, cidadão brasileiro, casado, pastor, portador do RG nº 646.584 – SSP/DF e do CPF sob nº 238.725.191-15, residente e domiciliado nesta capital, vem, com fulcro no art. 60, incisos XXII, XXIII



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
02 12 2009		112ª SESSÃO ORDINÁRIA	4

e XXIV, da Lei Orgânica do Distrito Federal, na Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, e na Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992, apresentar

DENÚNCIA com
pedido de AFASTAMENTO e IMPUGNAÇÃO DE MANDATO
(IMPEACHMENT)

em face dos senhores JOSÉ ROBERTO ARRUDA e PAULO OCTÁVIO DE OLIVEIRA, Governador e Vice-Governador do Distrito Federal, respectivamente, pelos motivos de fato e de direito a seguir elencados. (...)"

Ação de crime de responsabilidade

"EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE – PSOL, através de seu Diretório Regional, com sede à SDS, Bloco L, nº 30, Ed. Miguel Badia, sala 101, Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 08.678.505/0001-11, por seu presidente, ANTONIO CARLOS DE ANDRADE, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 414.897.727-15 e portador do RG nº 81.318.597-2 - IFF/RJ, vem diante de Vossa Excelência, com fundamento na Lei nº 1.079, de 1950, artigo 102 da Lei Orgânica do Distrito Federal e 235 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, apresentar

DENÚNCIA PARA ABERTURA DE PROCESSO DE IMPEACHMENT

contra o Senhor Governador do Distrito Federal **JOSÉ ROBERTO ARRUDA** e o Vice Governador Senhor **PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA**, por crime de responsabilidade, consoante os fatos a seguir descritos: (...)"

Ação de Crime de Responsabilidade

À PRESIDÊNCIA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Ref. Pedido de *Impeachment* do Governador do Distrito Federal

EVILÁSIO VIANA SANTOS, brasileiro, casado, Advogado, em gozo de seus direitos políticos, conforme comprovação em anexo, vem, com o respeito devido, à presença dessa ilustrada Presidência, com fulcro nos artigos 74 e seguintes da Lei nº 1.079/50, apresentar

PEDIDO DE IMPEACHMENT

em desfavor do Sr. **JOSÉ ROBERTO ARRUDA**, atual Governador do Distrito Federal, o que faz nos termos seguintes, informando prefacialmente que deixa de instruir a presente petição com peças documentais, uma vez que trata-se de fatos notórios cujos detalhes encontram-se insertos nos autos do inquérito que deu causa à operação Caixa de Pandora, levada a efeito pela Polícia Federal, os quais podem ser obtidos por qualquer autoridade desta Câmara Legislativa: (...)"



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
02 12 2009		112ª SESSÃO ORDINÁRIA	5

Ação de crime de responsabilidade

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Anderson de Melo Silva, cidadão brasileiro (brasiliense), casado, advogado, inscrito no CPF sob nº 461.698.651-72, residente e domiciliado na QND 50 casa 29 - Taguatinga – DF, vem, com fulcro no art. 60, incisos XXII, XXIII e XXIV, da Lei Orgânica do Distrito Federal, na Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, e na Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992, apresentar

**DENÚNCIA com
pedido de AFASTAMENTO e IMPUGNAÇÃO DE MANDATO
(IMPEACHMENT)**

em face dos senhores JOSÉ ROBERTO ARRUDA e PAULO OCTÁVIO DE OLIVEIRA, Governador e Vice-Governador do Distrito Federal, respectivamente, pelos motivos de fato e de direito a seguir elencados. (...)”

Eu gostaria de anunciar a presença do Deputado Paulo Tadeu, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais; da Deputada Jaqueline Roriz, Presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo; da Deputada Erika Kokay, Líder do Partido dos Trabalhadores; do Deputado José Antônio Reguffe, Líder do PDT; do Deputado Chico Leite, Presidente da Comissão de Defesa do Consumidor.

Comunico que hoje foi assinado o ato de retorno do Deputado Alírio Neto a esta Câmara Legislativa. Amanhã, S.Exa. estará aqui para participar dos trabalhos parlamentares.

Eu gostaria de solicitar à Procuradoria desta Casa, ou melhor, de determinar à Procuradoria da Câmara Legislativa do Distrito Federal que, no prazo de 24 horas, apresente o resultado das ações de crime de responsabilidade lidas aqui, na Sessão Ordinária do dia 2 de dezembro de 2009, com a devida publicação no Diário da Câmara Legislativa.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão ordinária.

(Levanta-se a sessão às 18h41min.)